



Prêmio Ajufe: Boas Práticas de Gestão

Ficha de inscrição

Dados pessoais dos autores da prática:

<p>Nome: Deltan Martinazzo Dallagnol (coordenador) Cargo: procurador da República Órgão: MPF Cidade/UF: Curitiba/PR</p>	<p>Nome: Roberson Henrique Pozzobon Cargo: procurador da República Órgão: MPF Cidade/UF: Curitiba/PR, Guarapuava/PR</p>
<p>Nome: Orlando Martello Junior Cargo: procurador regional da República Órgão: MPF Cidade/UF: São Paulo/SP</p>	<p>Nome: Paulo Roberto Galvão de Carvalho Cargo: procurador da República Órgão: MPF Cidade/UF: Curitiba/PR</p>
<p>Nome: Diogo Castor de Mattos Cargo: procurador da República Órgão: MPF Cidade/UF: Curitiba/PR, Jacarezinho/PR</p>	<p>Nome: Laura Gonçalves Tessler Cargo: procuradora da República Órgão: MPF Cidade/UF: Curitiba/PR</p>
<p>Nome: Carlos Fernando dos Santos Lima Cargo: procurador regional da República Órgão: MPF Cidade/UF: São Paulo/SP</p>	<p>Nome: Julio Carlos Motta Noronha Cargo: procurador da República Órgão: MPF Cidade/UF: Curitiba/PR</p>
<p>Nome: Antonio Carlos Welter</p>	<p>Nome: Athayde Ribeiro Costa</p>



Cargo: procurador regional da República Órgão: MPF Cidade/UF: Porto Alegre/RS	Cargo: procurador da República Órgão: MPF Cidade/UF: Vitória/ES
Nome: Januario Paludo Cargo: procurador regional da República Órgão: MPF Cidade/UF: Porto Alegre/RS	Nome: Andrey Borges Mendonça Cargo: procurador da República Órgão: MPF Cidade/UF: São Paulo/SP
Nome: Isabel Cristina Groba Vieira Cargo: procuradora regional da República Órgão: MPF Cidade/UF: São Paulo/SP	Nome: Jerusa Burmann Viecili Cargo: procuradora da República Órgão: MPF Cidade/UF: Porto Alegre/RS

Síntese da prática

Título: Força-Tarefa Lava Jato (FTLJ)

Categoria: Boas práticas para a eficiência da Justiça Federal Descrição até 4.000 caracteres:

1. A FTLJ inciou em 03/04/2014. Seus objetivos são: i) a apuração e persecução penal adequada e eficiente de práticas endêmicas/sistêmicas de corrupção, cartel e lavagem de ativos, inclusive na PETROBRAS; ii) envolver a sociedade na prevenção e combate desses crimes, mediante estratégias de comunicação social para acompanhamento do caso; e iii) alcançar instrumentos para tornar o sistema de justiça mais eficiente.
2. As principais inovações são as descritas no item “7”.
3. Dentre os recursos e instrumentos utilizados, além dos citados no item “7”, destacam-se: métodos investigatórios como cooperação jurídica internacional (100 pedidos feitos a 30 países); *big data* na análise de grande volume de dados alcançados em mais de 1177 procedimentos; a coordenação entre órgãos; e a estratégia de “fases” da operação, com discussão da corrupção por longo prazo, aumentando a consciência dos efeitos maléficos do problema, o que levou a ser considerada, em 2 pesquisas recentes (datafolha e CNI), o principal problema do país.



4. O caso foi construído de modo pró-ativo pelo MPF, PF e RFB, com uma atuação firme e imparcial do PJ. O MPF foi o principal articulador da coordenação entre os órgãos de investigação, como TCU, CADE, CVM, CGU e AGU. Não chegou a ser feita uma estimativa de valores gastos.
5. A prática propagou-se para várias instâncias. Os acordos de colaboração, principal motor do caso, tendo havido um incremento no recurso a essa técnica de investigação após a operação em diversos locais. Vários setores do PJ apoiam as “10 medidas contra a corrupção”, emitindo manifestações favoráveis à iniciativa.
7. A prática contribuiu para o aperfeiçoamento da Justiça nos seguintes pontos:
 - os 49 acordos de colaboração tornaram mais eficiente a persecução penal em Juízo. Propiciaram a recuperação de valores de origem criminosa de forma antecipada e mais rápida do que ocorreria pelos meios normais de investigação e processamento criminal, reduzindo gastos de tempo e recursos do PJ. O total repatriado antes da Lava Jato somou R\$ 45 milhões. Apenas na Lava Jato, foram mais de R\$ 500 milhões. O total objeto de recuperação com o caso soma R\$ 3 bilhões, quando o caso que mais recuperou recursos, anteriormente, obteve menos de R\$ 100 milhões. Viabilizaram 42 denúncias contra 207 pessoas por crimes graves, com 93 condenados a quase mil anos de prisão. Os acordos também permitiram reduzir o tempo para a solução do caso penal, com a dispensa de recursos processuais, incrementando a eficiência na gestão processual. A prática dos acordos se deu de modo inovador não só na extensão, o que permitiu a ampliação das investigações e recuperação de ativos, mas também na técnica de elaboração, com emprego de anexos e cláusulas que lidam com regime em vez de quantidade de pena, o que otimiza a investigação e possibilita regressão no caso de quebra de acordo, incrementando a eficiência do sistema de justiça;
 - o site oficial da Operação (<http://lavajato.mpf.mp.br/lavajato/index.html>) realizou o princípio da transparência da atuação do PJ. Constam no site não só resumos e relação das acusações e ações de improbidade, mas também os nºs de e-proc e chaves de acesso, permitindo que todo cidadão acesse os casos e conheça as acusações e provas. O site já tem mais de 1 milhão de acessos, aproximando a sociedade do MP e do PJ;
 - as “10 medidas contra a corrupção” (<http://www.combateacorrupcao.mpf.mp.br/10-medidas>) veiculam iniciativas para a aperfeiçoar o sistema de justiça criminal: reforma do sistema de prescrição penal, eficiência dos recursos no processo penal, ajustes nas nulidades, recuperação do lucro desviado do crime e celeridade nas ações



de improbidade administrativa. A partir de ideias e propostas pela FTLJ do MPF, em iniciativa inédita de aproximação com a sociedade e em conjunto com esta, foram colhidas mais de 2 milhões de assinaturas em apoio a tais propostas, bem como mais de 1000 cartas de apoios de entidades, dentre elas, a AJUFE e a Transparência Internacional.